



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina - Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023/PPGEGC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece critérios, diretrizes e responsabilidades para realização do Estágio Pós-Doutoral no PPGEGC/UFSC.

Art. 1º Entende-se por Estágio Pós-Doutoral programa de formação, pesquisa, desenvolvimento e aprimoramento realizado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento (PPGEGC) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) por doutor, sob supervisão de docente permanente do Programa.

Parágrafo Único: O Estágio Pós-Doutoral no PPGEGC segue as diretrizes e critérios desta Resolução, em conformidade com a Resolução Normativa No. 36/CUn, de 31 de dezembro de 2013¹).

Art. 2º O Estágio Pós-Doutoral no PPGEGC tem os seguintes objetivos:

- I – Ser instrumento de aprimoramento e evolução contínua da pesquisa, ensino, inovação e internacionalização do PPGEGC, bem como de ampliação de seu capital relacional no sistema nacional de pós-graduação.
- II – Oportunizar formação e aprimoramento acadêmico de pesquisador(a) para aprofundamento de seus conhecimentos e desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e inovação, de modos inter e transdisciplinares ofertados pelo PPGEGC.

Art. 3º O Pós-Doutorando no PPGEGC deverá cumprir com as seguintes responsabilidades:

- I – Desenvolver as atividades de Produção Científica, Produção Técnica, Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Difusão Técnico-científica, em parceria com seu docente Supervisor e/ou com outros colegas docentes do PPGEGC, com coautorias registradas nos itens de produção intelectual resultantes;
- II – Apoiar a ampliação da capacidade de grupo(s) de pesquisa do PPGEGC, por meio da coorientação, tutoria em disciplinas, publicação conjunta, supervisão de trabalhos acadêmicos e participação em projetos de pesquisa.
- III – Atuar em atividades de fortalecimento do PPGEGC, conforme definido por Colegiado Delegado.

Art. 4º Em seu estágio, espera-se que o pós-doutorando do PPGEGC desenvolva os seguintes itens de Produção Científica em temas aderentes ao objeto do Programa:

- I – Artigos completos para publicação em periódicos especializados;
- II – Trabalhos para publicação em Anais de Eventos regionais, nacionais e internacionais;

¹ <https://ppgeo.paginas.ufsc.br/files/2014/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o36CUn2013.pdf>



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina - Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento

- III – Livro ou Capítulos de Livro junto à editora nacional ou estrangeira;
- IV – e-Books (livro digital com mínimo de 50 páginas) para divulgação; e
- V – Outros tipos de produção bibliográfica (ex. prefácio, posfácio, verbete)

Art. 5º Em seu estágio, espera-se que o pós-doutorando do PPGEHC realize as seguintes Atividades de Produção Técnica, Tecnológica ou de Inovação, em temas ou objetivos aderentes ao objeto do Programa:

- I – Organizar livro técnico-científico;
- II – Participar de Conselho Editorial;
- III – Avaliar artigos submetidos a periódicos científicos;
- IV – Avaliar trabalhos submetidos a eventos técnico-científicos;
- V – Apresentar trabalho em evento técnico-científico;
- VI – Desenvolver produto, processo ou patente com registro de propriedade industrial;
- VII – Desenvolver Desenho Industrial ou Marca com registro de propriedade industrial;
- VIII – Desenvolver Programa de Computador com registro de propriedade industrial;
- IX – Desenvolver material didático (ex. apostila, vídeo, podcast, etc.);
- X – Desenvolver jogos educacionais;
- XI – Participar de projeto de Pesquisa ou Extensão vinculado ao PPGEHC;
- XII – Participar de projeto de inovação, incluindo atividades que visem apoiar ou criar empresa de base tecnológica.

Art. 5º O Pós-Doutorando no PPGEHC poderá desenvolver as seguintes Atividades de Ensino:

- I – Atuar como tutor em disciplinas de graduação ou pós-graduação, ministradas por seu Supervisor ou em outras disciplinas de interesse do PPGEHC, com anuência do professor Supervisor e do professor responsável;
- II – Coorientar trabalhos de mestrado e doutorado, sob orientação de seu docente Supervisor ou com sua anuência, no caso de orientação de outro(a) docente permanente do PPGEHC;
- III – Orientar ou coorientar trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), sob anuência de seu docente Supervisor;
- IV – Participar de bancas de graduação, especialização, mestrado ou doutorado.



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina - Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento

Art. 6º O Pós-Doutorando no PPGEHC poderá atuar nas seguintes Atividades de Fortalecimento do PPGEHC:

- I – Participar de Grupo de Pesquisa do PPGEHC, liderado pelo professor Supervisor;
- II – Formular ou participar da formulação de proposta de projeto para chamadas públicas e/ou sob encomenda de financiador;
- III – Participar de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou de inovação no PPGEHC;
- IV – Participar de projetos institucionais ou realizar ação estratégica ao PPGEHC, conforme definido por seu Colegiado Delegado (ex. Planejamento Estratégico, Comissão de Bolsas, Avaliação de Produção intelectual discente);
- V – Participar de Comissões Organizadoras e/ou Científicas de Eventos Técnico-científicos criados ou apoiados institucionalmente pelo PPGEHC;
- VI – Participar das Reuniões de Colegiado Pleno do PPGEHC, nos termos do Regimento do Programa.
- VII – Promover acordo de cooperação institucional entre a UFSC e outra IES, empresa, organização social ou entidade

Art. 7º O Pós-Doutorando no PPGEHC poderá cumprir com as seguintes Atividades de Difusão Técnico-científica do Programa e de seu Grupo de Pesquisa:

- I – Realizar palestras, workshops, oficinas, minicursos, *hackathons* e demais atividades afins ao PPGEHC, na condição de pós-doutorando do PPGEHC;
- II – Participar de eventos técnico-científicos no País ou no Exterior, que tenham programa aderente ao PPGEHC;

Art. 8º No Encerramento ou na Renovação, o Relatório de Estágio Pós-Doutoral deve registrar o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I – Publicação de pelo menos 1 (um) artigo;
- II – Obtenção de pontuação mínima anual conforme os critérios no Quadro a seguir e tabela de pontos apresentada no Apêndice 1:

ANO	PONTUAÇÃO ANUAL		PONTUAÇÃO ACUMULADA	
	Com Bolsa	Sem Bolsa	Com Bolsa	Sem Bolsa
1º ano*	450	300	450	300
2º ano**	600	450	1050	750
3º ano**			1650	1200
4º ano**			2250	1650
5º ano**			2850	2100

(*) Mínimo de 150 pontos em produção científica;



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina - Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento

(**) Mínimo de 250 pontos em produção científica.

Art. 9º O pós-doutorando deve entregar Relatório Circunstanciado (Modelo Anexo) sobre as atividades desenvolvidas, contendo no máximo 15 páginas, devidamente avalizado pelo Supervisor e, constando anexa, a produção intelectual do pós-doutorando, conforme Art. 16 da Resolução Normativa Nº 36/CUn, de 31 de outubro de 2013 e a comprovação de cada uma das demais atividades realizadas.

Art. 10. As bolsas de Estágio Pós-Doutoral são regidas e implementadas conforme diretrizes da CAPES, da UFSC e/ou Edital para candidatos ao Estágio Pós-Doutoral do PPGEGC, sendo a pontuação para classificação dos candidatos a apresentada na Apêndice 1.

Parágrafo Único: A renovação da bolsa respeita critérios baseados em pontuação de produção científica, produção técnica e tecnológica e atividades relacionadas aos objetivos do Estágio Pós-Doutoral no PPGEGC, conforme Apêndice 1.

Florianópolis, 20 de outubro de 2023.

Roberto C S Pacheco
Coordenador do PPGEGC/UFSC



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina - Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento

APÊNDICE 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

TIPO	ITEM DE PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTOS
1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA *	Artigo completo em periódicos A1 ou JCR acima de 3,8	250 ⁽ⁱ⁾
	Artigo completo em periódicos A2 ou JCR entre 2,81 e 3,8	200 ⁽ⁱ⁾
	Artigo completo em periódicos A3 ou JCR entre 1,81 e 2,8	150 ⁽ⁱ⁾
	Artigo completo em periódicos A4 ou JCR entre 0,81 e 1,8	120 ⁽ⁱ⁾
	Artigo completo em periódicos B1, ou JCR entre 0,41 e 0,8	100 ⁽ⁱ⁾
	Artigo completo em periódicos B2, JCR entre 0,21 e 0,4	80 ⁽ⁱ⁾
	Artigo completo em periódicos B3, JCR entre 0,11 e 0,20	60 ⁽ⁱ⁾
	Artigo completo em periódicos B4, JCR entre 0,0 e 0,1	50 ⁽ⁱ⁾
	Trabalho publicado em anais de eventos internacionais	30
	Trabalho publicado em anais de eventos nacionais	20
	Trabalho publicado em anais de eventos regionais	15
	Livro publicado com ISBN, com editora, comitê editorial, no mínimo 80 páginas e em língua estrangeira.	300
	Livro publicado com ISBN, com editora, comitê editorial, no mínimo 80 páginas e na língua portuguesa	250
	Capítulo de livro (com ISBN) em língua estrangeira	200
	Capítulo de livro (com ISBN) em português	150
	E-book mínimo de 50 páginas (autoral)	50
Outros tipos de produção bibliográfica (prefácio, posfácio, verbete)	30	
2 - PRODUÇÃO OU ATIVIDADE TÉCNICA	Livro organizado com ISBN, Editora e mínimo de 50 páginas, em língua estrangeira (organizador). *	100
	Livro organizado com ISBN, Editora e mínimo de 50 páginas, em língua portuguesa (organizador). *	90
	E-book organizado com mínimo de 50 páginas (organizador) *	20
	Avaliação de artigo para Periódico científico indexado (por artigo)	10
	Participação como Membro de Conselho Editorial (por ano)	30
	Avaliação de artigo para Evento científico (por artigo)	5
	Apresentação de trabalho em evento científico (por trabalho)	10
3 – PRODUÇÃO TECNOLÓGICA OU DE INOVAÇÃO	Criação de empresa (startup) ou organização social na condição de sócio empreendedor	500 ⁽ⁱⁱⁱ⁾
	Produto, Processo ou Patente com Registro de PI *	250
	Desenho Industrial ou Marca com Registro de PI *	50
	Programa de Computador com Registro de PI *	250
	Jogo Educacional com Registro de PI *	250 ⁽ⁱⁱⁱ⁾
Material didático produzido (textos, vídeos, podcast entre outros) *	40	



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina - Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento

4 – ATIVIDADES DE ENSINO	Tutoria em disciplina da graduação, ministrada pelo Supervisor (ou por outro docente com sua autorização) (por disciplina)	40
	Tutoria em disciplina de pós-graduação, ministrada pelo Supervisor ou em outra disciplina de interesse ao grupo de pesquisa, com anuência do Supervisor (por disciplina)	80
	Coorientação de trabalhos de mestrado (por ano)	40
	Coorientação de trabalhos de doutorado (por ano)	80
	Orientação ou Coorientação de TCC	40
	Participação em bancas de graduação (TCC), especialização (por banca)	10
	Participação em bancas de mestrado e doutorado (por banca)	30
5 – ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO PPGE GC	Participação em Grupo de Pesquisa do PPGE GC, liderado pelo professor Supervisor (por ano)	80
	Formulação de Proposta para participação do PPGE GC em chamada pública ou atendimento de demanda (por proposta)	20
	Promoção de Acordo de Cooperação Institucional entre a UFSC e outra IES, empresa, organização social ou entidade (por acordo)	100
	Participação em projeto do PPGE GC (por ano)	50
	Participação em projeto institucional ou ação estratégica do PPGE GC (por projeto/ação)	40
	Participação como avaliador de artigos de eventos e periódicos científicos promovidos e apoiados pelo PPGE GC (por artigo)	10
	Participação na organização de evento promovido e apoiado pelo PPGE GC (por evento)	40
	Participação nas reuniões de planejamento estratégico do PPGE GC (por ano) com declaração da secretaria	10
	Participação nas reuniões de Colegiado Pleno do PPGE GC (por reunião) com declaração da secretaria	05
6 – ATIVIDADES DE DIFUSÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	Realização de palestra por Grupo de Pesquisa do EGC (por evento)	30
	Participação em eventos científicos internacionais (por evento)	20
	Realização de workshops, oficinas, minicursos, dentre outros (por hora)	10
	Participação em eventos científicos nacionais/regionais (por evento)	10

IMPORTANTE:

- (*) A pontuação prevê coautoria com docente do PPGE GC. Não sendo este o caso, a pontuação terá uma redução de 70%.
- (i) Para cálculo da pontuação de Artigos em Periódicos será utilizada a última avaliação do Qualis/CAPES da área Interdisciplinar. Quando não houver classificação na Área Interdisciplinar na última avaliação do Qualis/CAPES, será considerado o da área de maior estrato, também da última avaliação. Caso não tenha Qualis CAPES será considerado o JCR ou outro indicador de qualidade, em caso de não ter JCR.
- (ii) Estes itens deverão ter comprovada aderência ao objeto do PPGE GC, complexidade de concepção/desenvolvimento, abrangência e impacto socioeconômico reconhecidos (ex. premiação, aprovação em editais/chamadas, financiamento externo, etc.).